

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Escola Técnica Padrão		
EMENTA: Recredencia a Escola Técnica Padrão, mantida pelo Centro Educacional Padrão e sediada na Rua Efigênia, nº 131, Bairro Messejana, CEP: 60.871-020, nesta capital, e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pela referida Escola, até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, e dá outras providências.		
RELATOR: José Batista de Lima		
PROCESSO Nº 09915468/2021	PARECER Nº 380/2022	APROVADO EM: 31.8.2022

I – RELATÓRIO

Socorro Maria Soares Valle Leitão, diretora pedagógica da Escola Técnica Padrão, mediante o processo nº 09915468/2021, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da Instituição e a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado na modalidade Presencial e na forma subsequente, pela referida Escola.

Essa Instituição, de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 00.151.687/0001-66, e tem sede na Rua Efigênia, nº 131, Bairro Messejana, CEP: 60.871-020, nesta capital, Censo Escolar nº 23185570.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, do secretário e do coordenador do curso;
- 3) Termos de Convênio firmados para realização do Estágio;
- 4) Relação dos componentes do corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- 5) Plano de Curso;
- 6) Regimento Escolar;
- 7) Projeto Pedagógico.

Socorro Maria Soares Valle Leitão, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, é a responsável pela direção pedagógica; Glauber de Oliveira Nogueira, bacharel em Engenharia Elétrica, é o responsável pela coordenação do curso e pelo estágio, e responde pela secretaria escolar José Maria Leitão Valle, Registro nº 5046.

O Plano de Curso e o Regimento Escolar foram elaborados bom base na legislação vigente, e o Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, as ações, as

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 380/2022

definições, os objetivos, a justificativa, a missão e os princípios da Escola Técnica Padrão.

O curso prevê a organização curricular com dois Módulos, como segue:

CÓDIGO		DISCIPLINAS	CH	Teoria	Prática
CTE101	1º SEMESTRE	Higiene e Segurança no Trabalho	50	30	20
CTE102		Gestão Organizacional	50	50	
CTE103		Legislação e Ética Profissional	50	50	
CTE104		Eletricidade Básica e Eletromagnetismo	100	50	50
CTE105		Informática Básica	50	25	25
CTE106		Projetos e Instalações Elétricas Prediais	100	50	50
CTE107		Tecnologia de Materiais	50	50	
CTE108		Inglês Aplicado	50	50	
CTE109		Mecânica Técnica	50	40	10
CTE110		Desenho Técnico	50	15	35
			600	410	190
CTE211	2º SEMESTRE	Eletrônica I	75	35	40
CTE212		Eletrônica II	50	30	20
CTE213		Instalações Elétricas Industriais	75	25	50
CTE214		Automação	75	35	40
CTE215		Sistemas Hidropneumáticos	50	30	20
CTE216		Instalações Elétricas Industriais de Baixa e Alta Tensão e Conservação de Energia	50	35	15
CTE217		Manutenção Elétrica Industrial de Baixa e Alta Tensão	50	35	15
CTE218		Energias Renováveis	25	25	
CTE219		Construção e Manutenção de Redes de Distribuição Elétrica	100	20	80

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 380/2022

CTE220		Manutenção de Subestação	50	25	25
			600	270	330
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.200	680	520
ESTÁGIO SUPERVISIONADO			400		
CARGA HORÁRIA TOTAL			1.600		

O estágio supervisionado é realizado nas empresas *All Service* e *ISBET* e orientado pelo Professor Glauber de Oliveira Nogueira, bacharel em Engenharia Elétrica.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por dez professores, sendo bacharéis, licenciados, tecnólogos e especialistas, como segue:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS QUE LECIONA	TOTAL DE DISCIPLINAS MINISTRADAS PELO PROFESSOR
Antônio Ronaldo de Oliveira	Graduação em Administração	- Gestão Organizacional - Legislação e Ética Profissional	2
Francisco Evangelista da Silva	Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Tecnólogo em Tecnologia em Rede de Computadores Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Técnico em Mecatrônica	- Informática Aplicada - Desenho Técnico	2
Altair do Nascimento Bezerra	Graduação em Engenharia Mecânica Engenharia de Segurança do Trabalho	- Mecânica Técnica - Higiene e Segurança do Trabalho	2
Juliana de Assis de Castro	Licenciatura em Letras – Inglês	- Inglês Aplicado	1
Guilherme Cito de Andrade	Graduação em Engenharia de Controle e Automação Especialização em Ciências de Dados	- Automação Instalações - Elétricas Industriais	2

FOR: AB
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 380/2022

Paolla Caroline Ximenes Mendonça	Graduação em Engenharia Elétrica Técnica em Eletrotécnica	- Eletricidade Básica e Eletromagnetismo - Energias Renováveis - Projeto e Instalações Elétricas Prediais	3
Francisco George de Lima Regis	Graduação em Tecnologia em Mecatrônica e Especialização em MBA-Gestão Estratégica de Projetos	- Tecnologia dos Materiais - Sistemas Hidropneumáticos	2
Jean Emanuel Melo Moreira	Graduação em Engenharia de Controle e Automação; Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho e em Engenharia de Petróleo	- Instalações Elétricas Industriais de BT e AT e Conservação de Energia - Manutenção Elétrica de BT e AT	2
José Jardas Saraiva Fernandes	Tecnólogo em Manutenção Industrial Técnico em Automação Industrial	- Eletrônica I - Eletrônica II	2
Glauber de Oliveira Nogueira	Graduação em Engenharia Elétrica	- Construção e Manutenção de Redes De Distribuição Elétrica - Manutenção de Subestação - Estágio Supervisionado	3

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor José Renato de Brito Sousa, doutor em Engenharia Elétrica. Ele foi designado pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 309, de 27 de dezembro de 2021.

O Curso Técnico em Eletrotécnica foi considerado 'excelente' pelo avaliador, nos aspectos: Plano de Curso, coordenação do curso, e laboratórios. Em relação à matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, orientação de estágio, biblioteca, secretaria escolar e condições gerais do prédio, o conceito foi 'bom'.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos gerais e específicos do curso; no aspecto Plano de Curso, o conceito foi 'excelente', pois de acordo com o avaliador: as informações são coerentes e atendem à

FOR: AB
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 380/2022

organização geral para a formação do técnico em Eletrotécnica; a matriz curricular está em consonância com a formação técnica a que se propõe; a biblioteca apresenta um adequado espaço físico, iluminada, climatizada, organizada e limpa. Disponibiliza empréstimo e consulta local de livros para os alunos; há computadores com acesso à internet e um bom acervo (o avaliador sugere a aquisição de mais exemplares na área de Eletrotécnica); os laboratórios são de boa qualidade equipados com *kits* didáticos; as instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento com salas de aula climatizadas e iluminadas e há adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, e às Resoluções nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (Nesp)/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite, e o relatório do doutor/avaliador, José Renato de Brito Sousa, o nosso voto é no sentido de que seja recredenciada a Escola Técnica Padrão, mantida pelo Centro Educacional Padrão e sediada na Rua Efigênia, nº 131, Bairro Messejana, CEP: 60.871-020, nesta capital, e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, ofertado, na modalidade Presencial e na forma subsequente, pela referida Escola, até 31 de dezembro de 2025

Atendendo à indicação do especialista avaliador, recomendo que essa Instituição complemente e atualize a bibliografia da área de Eletrotécnica, adquirindo novos exemplares, para que o próximo reconhecimento seja deferido por este Conselho.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do (Sistec) e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução (CEE) nº 466/2018.


CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 380/2022

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2022.


JOSE BATISTA DE LIMA
Relator


CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE